



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**

LEI Nº 472/2013

Altera a Lei nº 355 de 30 de setembro de 2005, no que toca a reorganização do quadro de cargos comissionados do Poder executivo Municipal e dá outras providências.

NEWBERTO RONALD LIMA DAS NEVES, Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os arts. 1º, alínea b, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15 a 16 da Lei 355/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º (...)

- b) Secretaria Municipal de Administração – CCA;**
 - Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Urbanismo e Habitação - CCO;**
 - Secretaria Municipal de Finanças - CCF;**
 - Secretaria Municipal de Saúde - CCS;**
 - Secretaria Municipal de Assistência Social - CCAS;**
 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – CCMA;**
 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – CCTUR;**
 - Secretaria Municipal de Transporte – CCTRANS;**
 - Secretaria Municipal de Educação e Diretoria de Cultura - CCEC;**

Art. 2º - O Gabinete do Prefeito terá os seguintes cargos comissionados:

- 01 Chefe de Gabinete – CCGP-I**
- 04 Assessores de Gabinete – CCGP-II**
- 02 Auxiliares Gerais de Secretaria – CCGP-III**

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração será composta dos Cargos Comissionários a seguir:

- 01 Secretário – CCA-I**
- 01 Subsecretário – CCA-II**
- 01 Coordenador de Recursos Humanos – CCA – III**
- 03 Assistentes de Secretaria – CCA – IV**
- 01 Consultor Jurídico – CCA-V**
- 02 Assessores Jurídicos – CCA-VI**
- 02 Auxiliares Gerais de Secretaria – CCA-VII**

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Urbanismo e Habitação serão compostos dos Cargos Comissionados a seguir:

- 01 Secretário – CCO-I**
- 01 Subsecretário – CCO-II**
- 03 Assistentes de Secretaria – CCO-III**
- 01 Chefe do Setor de Engenharia Civil – CCO-IV**
- 02 Auxiliares Gerais de Secretaria – CCO-V**

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Finanças será composta dos Cargos Comissionados a seguir:

- 01 Secretário – CCF-I**
- 01 Subsecretário – CCF-II**
- 01 Chefe do Setor de Tributos – CCF-III**
- 03 Assistentes de Secretaria – CCF-IV**
- 02 Auxiliares Gerais de Secretaria – CCF-V**

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde será composta dos Cargos Comissionados a seguir:

- 01 Secretário – CCS-I**
- 01 Subsecretário – CCS-II**
- 01 Chefe do Posto de Saúde – CCS-III**
- 01 Coordenador de Endemias – CCS-IV**
- 02 Chefes de Vigilância Sanitária – CCS-V**
- 03 Assistentes de Secretaria – CCS-VI**
- Auxiliares Gerais de Secretaria – CCS-VII**

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social será composta dos Cargos Comissionados a seguir:

- 01 Secretário – CCAS-I**
- 01 Subsecretário – CCAS-II**
- 04 Coordenadores (PETI/PROJOVEM/CRAS/CREAS) – CCAS-III**



- 03 Assistentes de Secretaria – CCAS-IV
- 02 Auxiliares Gerais de Secretaria – CCAS-V

Art. 8º - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca será composta dos Cargos Comissionados a seguir:

- 01 Secretário - CCMA-I
- 01 Subsecretário – CCMA-II
- 01 Chefe do Setor de Pesca – CCMA-III
- 03 Assistentes de Secretaria – CCMA-IV
- 02 Auxiliares Gerais de Secretaria – CCMA-V

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Turismo será composta dos Cargos Comissionados a seguir:

- 01 Secretário – CCTUR-I
- 01 Subsecretário – CCTUR-II
- 03 Assistentes de Secretaria – CCTUR-III
- 02 Auxiliares Gerais de Secretaria – CCTUR-IV

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Transporte será composta dos Cargos Comissionados a seguir:

- 01 Secretário – CCTRANS-I
- 01 Subsecretário – CCTRANS-II
- 01 Chefe do Setor de Transportes – CCTRANS – III
- 03 Assistentes de Secretaria – CCTRANS-IV
- 02 Auxiliares Gerais de Secretaria – CCTRANS-V

Art. 11 – A Secretaria Municipal de Educação será composta dos cargos comissionados, além dos cargos descritos no Plano de Cargos e Carreiras da Educação, a seguir:

- 01 Secretário de Educação – CCEC-I
- 01 Subsecretário de Educação – CCEC-II
- 01 Diretor de Cultura – CCEC-III
- 01 Coordenador de Merenda Escolar – CCEC-IV
- 12 Diretores Administrativos – CCEC-V
- 03 Assistentes de Secretaria – CCEC-VI
- 03 Assistentes de Diretoria – CCEC-VII
- 02 Auxiliares Gerais de Secretaria – CCEC-VIII

Art. 12 – O símbolo de cada cargo será formado pelas letras “CC” que equivale a Cargos Comissionados, acrescido da abreviatura da respectiva Secretaria, conforme o Art. 1º, alínea b.

Art. 13 – O Secretário de Finanças será também denominado Tesoureiro.

Art. 14 – TABELA DE SALÁRIOS DE CARGOS COMISSIONADOS:

CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Chefe de Gabinete	CCGP-I	R\$2.500,00
Assessores de Gabinete	CCGP-II	R\$850,00
Auxiliares Gerais de Secretaria	CCGP-III	R\$678,00
Secretário	CCA-I CCO-I CCF-I CCS-I CCAS-I CCMA-I CCTUR-I CCTTRANS-I CCEC-I	R\$1.300,00
Subsecretário	CCA-II CCO-II CCF-II CCS-II CCAS-II CCMA-II CCTUR-II CCTTRANS-II CCEC-II	R\$1.000,00
Coordenador de Recursos Humanos	CCA-III	R\$1.000,00
Assistente de Secretaria	CCA-IV CCO-III CCF-IV CCS-VI CCAS-IV CCMA-IV CCTUR-III CCTTRANS-IV CCEC-VI	R\$750,00
Consultor Jurídico	CCA-V	R\$2.500,00
Assessores Jurídicos	CCA-VI	R\$2.000,0
Auxiliares Gerais de Secretaria	CCA-VII CCO-V CCF-V CCS-VII CCAS-V CCMA-V CCTUR-IV	R\$550,00

	CCTTRANS-V CCEC-VIII	
Chefe do Setor de Tributos	CCF-III	R\$1.300,00
Chefe do Posto de Saúde	CCS-III	R\$1.300,00
Coordenador de Endemias	CCS-IV	R\$1.300,00
Chefe do Setor de Engenharia Civil	CCO-IV	R\$2.000,00
Chefes de Vigilância Sanitária	CCS-V	R\$1.300,00
Coordenadores (PETI/PROJOVEM/CRAS/CREAS)	CCAS-III	R\$1.300,00
Chefe do Setor de Pesca	CCMA-III	R\$1.300,00
Chefe do Setor de Transportes	CCTTRANS-III	R\$1.300,00
Diretor de Cultura	CCEC-III	R\$2.000,00
Coordenador de Merenda Escolar	CCEC-IV	R\$1.300,00
Diretores Administrativos	CCEC-V	R\$1.300,00
Assistentes de Diretoria	CCEC-VII	R\$750,00

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, em 17 de janeiro de 2013.


Newberto Ronald Lima das Neves
 Prefeito
 Município de Japaratinga